



# Cuité

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**PORTARIA Nº 190/GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

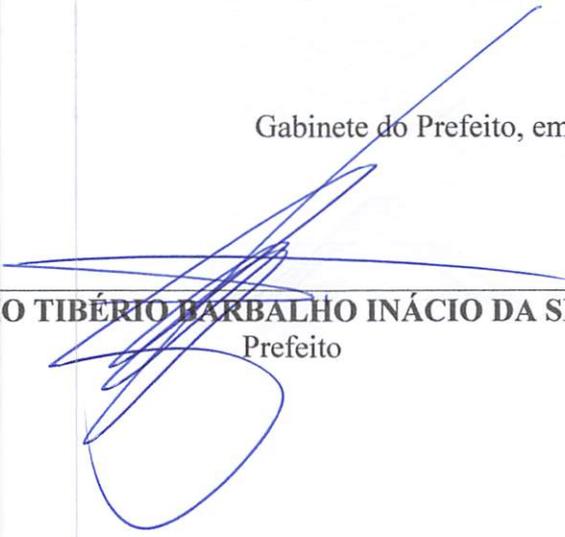
Considerando o requerimento protocolado no dia 06 de março de 2025 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

**Art. 1º - INTERROMPER** a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 162/GAPRE em 10 de fevereiro de 2025, da servidora municipal **JOSIMERI DANTAS LIMA** Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo gozado da referida licença (23) vinte e três dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2025.

  
**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

 RUA 15 DE NOVEMBRO,  
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

 /PREFEITURADECUITE  WWW.CUIITE.PB.COV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

**Cabinete  
do Prefeito**